



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

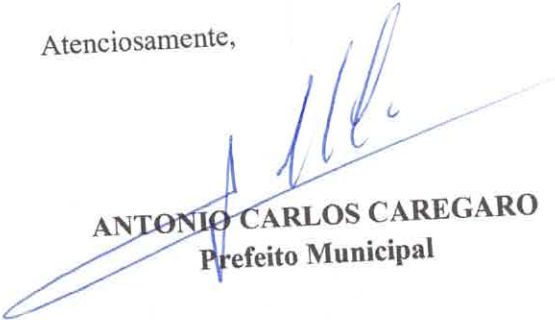
Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2023

Ofício nº 250/2023 - MNMCG/SE/ACC/PMRB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 047, de 16.08.2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**DIMAS TADEU LIMA**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Ribeirão Bonito - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 391 / 2023  
Recebido em 24 / 8 / 2023  
Às 10:30 por C



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 047, de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.01	***	3.3.50.39	05	08.244.0011.2041.0000	Termo Colaboração – Assistência Social Geral	R\$ 29.000,00
Total						R\$ 29.000,00

(\*\*\*) – ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 392 / 2023  
Recebido em 20/8 / 2023  
Às 10:30 por [assinatura]



**JUSTIFICATIVA**

Com as homenagens devidas estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente projeto de lei que trata do repasse de recursos financeiros, no decorrer do exercício financeiro de 2023 (PPD), para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Trata-se de repasse ordinário realizado pela União à entidade citada, visando a manutenção de suas atividades que, de acordo com a legislação em vigor, deva ser, obrigatoriamente, encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a destinação à APAE.

O valor apurado, objeto do presente projeto de lei, consiste na diferença entre a programação de repasses realizada e o saldo existente na conta bancária, possibilitando, assim, caso aprovado, o integral repasse dos recursos recebidos à APAE.

Sem mais, conta a apreciação dos Nobres Parlamentares para análise e aprovação do mérito do presente projeto, ressaltando a importância dos serviços prestados pela Entidade à população deste Município.

Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**

**Prefeito Municipal**